



MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.008.904/0001-29

Berço do Caval Mangalarga e Mangalarga Marchador

LEI Nº 2.481, de 22 de Dezembro de 2020

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Cruzília para o exercício
financeiro de 2021.**

A Câmara Municipal de Cruzília aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Cruzília estima a receita e fixa a despesa em R\$42.887.998,00 (quarenta e dois milhões e oitocentos e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais), para o exercício financeiro de 2021; sendo R\$26.761.382,65 (vinte e seis milhões e setecentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), do Orçamento Fiscal e R\$16.126.615,35 (dezesesseis milhões e cento e vinte e seis mil e seiscentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Cruzília é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.600.945,00
1.2. Contribuições	1.064.891,00
1.3. Receita Patrimonial	490.996,00
1.6. Receita de Serviços	91.976,00
1.7. Transferências Correntes	38.584.025,00
1.9. Outras Receitas Correntes	147.143,00
Soma	43.979.976,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	95.964,00
2.4. Transferências de Capital	3.679.027,00
Soma	3.774.991,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-4.866.969,00
Total da Receita Estimada	42.887.998,00

Art. 3º A Despesa do Município de Cruzília é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Cruzília	
01.01. Câmara Municipal de Cruzília	1.620.000,00
01.01.01. Corpo Legislativo	587.894,00
01.01.02. Administração e Secretaria	904.106,00
01.01.03. Gabinetes Legislativos	128.000,00
Soma	1.620.000,00
2. Prefeitura Municipal de Cruzília	
02.01. Gabinete e Secretaria da Prefeitura	2.940.996,87
02.02. Serviços de Finanças e Contabilidade	5.094.386,82
02.02.00. Serviço de Finanças e Contabilidade	4.625.030,74
02.02.01. Reserva de Contingência	469.356,08
02.03. Serviço de Obras Viação e Serviços Urbanos	5.493.813,09
02.03.01. Obras e Serviços Urbanos	4.660.325,96
02.03.02. Viação e Transportes	833.487,13
02.04. Serviço de Agricultura e Pecuária	415.948,94
02.05. Serviço de Educação	11.552.702,00
02.05.01. Educação Básica	4.309.304,13
02.05.02. FUNDEB	6.557.782,00
02.05.03. Alimentação Escolar	280.000,00
02.05.04. Educação Especial	2.000,00
02.05.05. Educação de Outros Níveis	285.000,00
02.05.06. Administração Escolar	118.615,87
02.06. Serviço de Desporto, Lazer e Turismo	861.440,13
02.06.01. Desporto e Lazer	792.440,13
02.06.02. Turismo	69.000,00
02.07. Fundo de Saúde	11.004.449,01
02.07.01. Atenção Primária de Saúde	4.524.262,87
02.07.02. Atenção Especializada de Saúde	4.563.028,06
02.07.03. Vigilância em Saúde	574.250,43
02.07.04. Assistência Farmacêutica	368.311,65
02.07.05. Investimentos em Saúde	441.900,00
02.07.06. Gestão	532.696,00
02.08. Serviço de Assistência Social	2.882.023,18
02.08.00. Serviço de Assistência Social	1.846.023,18
02.08.01. Fundo da Criança e do Adolescente	1.036.000,00

02.09. Serviço de Saneamento e Meio Ambiente	277.000,00
02.09.01. Saneamento	242.000,00
02.09.02. Meio Ambiente	35.000,00
02.10. Patrimônio Histórico e Cultural	538.440,00
02.10.00. Patrimônio Histórico e Cultural	479.440,00
02.10.01. Proteção ao Patrimônio Histórico	59.000,00
02.11. Fundo de Assistência Social	670.912,04
02.11.01. Proteção Social Básica	522.912,04
02.11.02. Proteção Social Especial	16.000,00
02.11.03. Gestão do SUAS	132.000,00
Soma	41.267.998,00
Total Da Despesa Fixada	42.887.998,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.620.000,00
04 Administração	5.125.996,87
08 Assistência Social	3.522.166,34
09 Previdência Social	1.600.000,00
10 Saúde	11.004.449,01
12 Educação	11.552.702,00
13 Cultura	538.440,00
15 Urbanismo	4.642.325,96
16 Habitação	30.768,88
17 Saneamento	242.000,00
18 Gestão Ambiental	35.000,00
20 Agricultura	415.948,94
26 Transporte	833.487,13
27 Desporto e Lazer	861.440,13
28 Encargos Especiais	858.030,74
99 Reserva de Contingência/RPPS	5.242,00
Total Da Despesa Fixada	42.887.998,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	21.634.464,00
3.3. Outras Despesas Correntes	14.303.037,00
Soma	35.937.501,00

4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	6.738.986,00
4.6. Amortização da Dívida	206.269,00
Soma	6.945.255,00
9. Reserva de Contingência	5.242,00
Total da Despesa Fixada	42.887.998,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts.32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Cruzília, 22 de dezembro de 2020

Joaquim José Paranaíba

Prefeito Municipal

V. Sciani
Vera Lúcia Sciani de Souza Ferreira

Secretária Executiva do Gabinete